



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.930, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

“Autoriza a aquisição de materiais de construção e repassá-lo a Assistência Social Beneficente Evangélica Betesda e incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho, nos uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aquisição de materiais de construção e repassá-lo a Assistência Social Beneficente Evangélica Betesda, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º O repasse de que trata o art. 1º desta lei será para reforma da antiga Escola Municipal do Jardim Novo Araguaia, onde será implantado a Casa de Recuperação.

Art. 3º Esta lei autoriza também o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 4º Autoriza também abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial, para cobrir despesas citada no caput do artigo 1º, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 5º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Art. 6º Designar também um engenheiro da Prefeitura Municipal para fiscalizar a utilização dos materiais de construção citados no Artigo 1º.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 28 de fevereiro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal